



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
e-mail: [semusp@linhares.es.gov.br](mailto:semusp@linhares.es.gov.br) tel.: (27) 3604-1072

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008551/2026**

### **NOME DO PROJETO / SOLUÇÃO:**

Contratação de serviços de avaliação psicológica para agentes da Guarda Civil Municipal de Linhares/ES.

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a fase inicial do planejamento da contratação, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.606/2023 .

Tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, analisar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, a partir das informações constantes no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

### **2. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo administrativo: 008551/2026

Categoria do ETP: Registro de preços para eventual contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

Modalidade de contratação: Pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.606/2023

Área demandante: Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMUSP

#### **Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):**

A presente aquisição encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, no **item “Testes Psicotécnicos”**, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 29 do Decreto Municipal nº 1.606/2023.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação decorre da necessidade de realização de avaliação psicológica periódica dos agentes da Guarda Civil Municipal, requisito obrigatório para concessão e renovação do porte de arma de fogo, conforme exigências legais e regulamentações da Polícia Federal .

A não realização das avaliações impede o exercício regular das atividades operacionais, comprometendo diretamente a prestação do serviço de segurança pública municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
e-mail: [semusp@linhares.es.gov.br](mailto:semusp@linhares.es.gov.br) tel.: (27) 3604-1072

A contratação visa assegurar a regularidade funcional dos agentes, garantir a continuidade das atividades operacionais e atender ao interesse público, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
- **Unidade:** Guarda Civil Municipal de Linhares
- **Responsável:** Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal

#### 5. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- execução por empresa ou profissional devidamente credenciado junto à Polícia Federal;
- utilização de instrumentos psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia;
- realização de avaliação psicológica individual dos agentes;
- emissão de laudo psicológico conclusivo, contemplando laudo sintético e analítico;
- atendimento integral às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- cumprimento dos prazos e condições estabelecidos pela Administração.

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme disposto no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente contratação visa atender à necessidade de realização de avaliações psicológicas destinadas à concessão e renovação do porte institucional de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Linhares, observando as exigências da legislação federal, das normativas da Polícia Federal e das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

Atualmente, a Guarda Civil Municipal possui aproximadamente 51 (cinquenta e um) agentes em atividade que necessitam realizar avaliações psicológicas periódicas para manutenção e renovação do porte funcional de arma de fogo.

Todavia, a necessidade administrativa não se restringe ao efetivo atualmente existente. **A Administração Municipal possui planejamento para realização de concurso público visando à ampliação do efetivo operacional da Guarda Civil Municipal**, circunstância que demandará a realização de avaliações psicológicas dos futuros candidatos aprovados e nomeados durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Além disso, devem ser consideradas as seguintes situações que podem gerar novas demandas ao longo da vigência contratual:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
e-mail: [semusp@linhares.es.gov.br](mailto:semusp@linhares.es.gov.br) tel.: (27) 3604-1072

- I – renovações periódicas do porte institucional de arma de fogo dos atuais integrantes da Guarda Civil Municipal;**
- II – avaliações psicológicas decorrentes da nomeação de novos servidores oriundos de concurso público;**
- III – reaplicações de exames em casos de inaptidão temporária ou necessidade de reavaliação psicológica;**
- IV – demandas supervenientes decorrentes de exigências legais, regulamentares ou administrativas relacionadas ao porte e manuseio de arma de fogo.**

Diante da impossibilidade de definição exata da quantidade de avaliações que serão efetivamente necessárias durante a vigência da contratação e considerando a natureza variável da demanda, estimou-se quantitativo máximo de até 200 (duzentas) avaliações psicológicas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao caso concreto, uma vez que as contratações ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, não gerando obrigação de contratação da totalidade do quantitativo registrado, mas apenas das quantidades efetivamente necessárias à Administração.

**Itens e quantitativos estimados:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | <p><b>CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL CREDENCIADO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b></p> <p>Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização de <b>avaliação psicológica individual</b> dos agentes da Guarda Civil Municipal de Linhares, com a finalidade de aferir a aptidão psicológica para o manuseio e porte de arma de fogo, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela Polícia Federal.</p> <p>O serviço deverá contemplar:</p> | 200 testes |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
e-mail: [semusp@linhares.es.gov.br](mailto:semusp@linhares.es.gov.br) tel.: (27) 3604-1072

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Realização de avaliação psicológica individual</b>, mediante aplicação de instrumentos técnicos reconhecidos e validados pela Polícia Federal, compatíveis com a finalidade de avaliação para porte de arma de fogo;</li><li>2. <b>Elaboração e emissão de 02 (dois) laudos por servidor avaliado</b>, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ <b>Laudo Psicológico Sintético</b>, elaborado conforme modelo e requisitos definidos pelo Departamento de Polícia Federal, contendo conclusão objetiva quanto à aptidão ou inaptidão para o porte e uso de arma de fogo;</li><li>○ <b>Laudo Psicológico Analítico</b>, contendo a descrição técnica do desempenho do avaliado, com base em critérios científicos e no perfil profissiográfico exigido para a função;</li></ul></li><li>3. Os laudos deverão:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Ser emitidos em <b>02 (duas) vias físicas ou digitais</b>;</li><li>○ Conter identificação completa do profissional responsável (nome, registro no CRP e assinatura);</li><li>○ Conter identificação da pessoa jurídica contratada;</li><li>○ Informar o prazo de validade da avaliação;</li><li>○ Atender integralmente às normas da Polícia Federal e do Conselho Federal de Psicologia;</li></ul></li><li>4. As avaliações deverão ser realizadas <b>de forma individualizada</b>, por profissional devidamente habilitado e credenciado, em ambiente adequado, garantindo sigilo, ética profissional e fidedignidade dos resultados;</li><li>5. A pessoa jurídica contratada deverá possuir <b>habilitação técnica e, quando exigido, credenciamento junto à Polícia Federal</b> para realização de avaliações</li></ol> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
e-mail: [semusp@linhares.es.gov.br](mailto:semusp@linhares.es.gov.br) tel.: (27) 3604-1072

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | psicológicas para porte de arma de fogo;<br>6. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente a legislação vigente, normas técnicas e princípios éticos da psicologia, garantindo a confiabilidade dos resultados e a segurança jurídica dos laudos emitidos. |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 7. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão atender, no que couber, às normas técnicas, éticas e regulamentares aplicáveis à atividade de avaliação psicológica, especialmente aquelas estabelecidas pelo **Conselho Federal de Psicologia (CFP)** e diretrizes da **Polícia Federal**, garantindo a qualidade técnica, a confiabilidade dos resultados, o sigilo das informações e a adequada condução dos procedimentos avaliativos.

Deverão ser observadas, ainda:

- as diretrizes do **Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI**, quanto à utilização de instrumentos psicológicos reconhecidos e validados;
- as normativas aplicáveis à avaliação psicológica para porte de arma de fogo, conforme exigências dos órgãos competentes, em especial da Polícia Federal;
- os princípios éticos da profissão, incluindo sigilo profissional, responsabilidade técnica e respeito à dignidade dos avaliados.

A execução dos serviços deverá assegurar que todos os procedimentos adotados estejam em conformidade com as boas práticas profissionais, garantindo precisão técnica, validade dos resultados e segurança jurídica dos laudos emitidos.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / RECEBIMENTO

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração .

Os serviços consistem na realização de avaliação psicológica individual dos agentes, com emissão de laudos conforme exigências legais e técnicas .





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
e-mail: [semusp@linhares.es.gov.br](mailto:semusp@linhares.es.gov.br) tel.: (27) 3604-1072

O recebimento provisório ocorrerá após cada demanda, para verificação quantitativa e formal. O recebimento definitivo dar-se-á após a análise da conformidade técnica dos serviços.

Serviços em desconformidade deverão ser corrigidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados.

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, mediante apresentação de documento fiscal atestado pelo fiscal do contrato.

A medição será realizada com base no número de avaliações efetivamente realizadas e nos laudos entregues e aceitos.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

As despesas decorrerão das contratações efetivamente realizadas no âmbito do Sistema de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas adotará o critério de menor preço global, com base na compatibilidade com os valores de mercado e no atendimento integral às especificações técnicas.

A adoção do julgamento global justifica-se pela necessidade de padronização metodológica, uniformidade na execução e responsabilidade técnica única, assegurando a adequada execução do objeto.

Os preços registrados serão fixos durante a vigência da ata, admitida correção monetária em caso de atraso de pagamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
e-mail: [semusp@linhares.es.gov.br](mailto:semusp@linhares.es.gov.br) tel.: (27) 3604-1072

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- garantir a aptidão psicológica dos agentes para o porte de arma de fogo;
- assegurar a continuidade dos serviços operacionais da Guarda Civil Municipal;
- atender integralmente às exigências legais e regulamentares aplicáveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no que tange ao planejamento da contratação e à demonstração dos resultados pretendidos;
- padronizar a execução das avaliações psicológicas e a emissão dos laudos técnicos;
- assegurar eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme diretrizes do planejamento previstas na legislação vigente.

## 12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa:

**Alternativa 1:** execução por equipe própria do Município.

Inviável, considerando que o Município não possui psicólogos credenciados junto à Polícia Federal para realização de avaliações psicológicas destinadas à concessão e renovação do porte de arma de fogo.

**Alternativa 2:** credenciamento de profissionais.

Embora possível, a solução apresenta maior complexidade de gestão e fiscalização, além de dificultar a padronização metodológica dos exames e laudos.

**Alternativa 3:** contratação de empresa especializada mediante licitação.

Mostrou-se a alternativa mais vantajosa, por permitir ampla competitividade, padronização técnica dos procedimentos, segurança jurídica dos laudos emitidos e melhor controle contratual.

Após análise das alternativas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

## 13. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação psicológica para porte e manuseio de arma de fogo.

Foram obtidas propostas comerciais das seguintes empresas:

- **Olivia Biss Mathias Neuropsicologia – R\$ 371,00 por avaliação;**
- **Clínica Persona de Terapias Especializadas – R\$ 375,00 por avaliação;**
- **Talento Consultoria Psicológica – R\$ 418,00 por avaliação.**

A média aritmética dos valores obtidos corresponde a **R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)** por avaliação psicológica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
e-mail: [semusp@linhares.es.gov.br](mailto:semusp@linhares.es.gov.br) tel.: (27) 3604-1072

Considerando o quantitativo estimado de até 200 (duzentas) avaliações, a estimativa preliminar de desembolso corresponde a **R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Ressalta-se que os valores constantes deste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter referencial e destinam-se à demonstração da viabilidade econômica da contratação.

#### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação não é correlata nem interdependente de outras contratações, possuindo objeto autônomo, não havendo risco de fracionamento indevido ou sobreposição contratual.

#### **15. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

Os quantitativos registrados constituem mera estimativa, não gerando obrigação de contratação integral, podendo as solicitações ocorrer de forma fracionada ao longo da vigência da ata, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

Tal modelo assegura maior flexibilidade, eficiência e economicidade, permitindo o atendimento das demandas conforme sua efetiva necessidade, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos serviços prestados.

#### **16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A Guarda Civil Municipal dispõe de estrutura administrativa suficiente para gestão e acompanhamento da execução dos serviços.

Será designado fiscal do contrato para acompanhar a execução, controlar as demandas solicitadas no âmbito da Ata de Registro de Preços, verificar a conformidade dos laudos emitidos e atestar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **17. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A contratação possui baixo impacto ambiental, por se tratar de serviço de natureza intelectual.

Como medidas mitigadoras, será priorizada a utilização de meios digitais para emissão, tramitação e armazenamento dos laudos psicológicos, visando à redução do consumo de papel e outros insumos.

Adicionalmente, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
e-mail: [semusp@linhares.es.gov.br](mailto:semusp@linhares.es.gov.br) tel.: (27) 3604-1072

### 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas, declara-se VIÁVEL a contratação de serviços de avaliação psicológica por meio do Sistema de Registro de Preços, por atender aos aspectos técnicos, econômicos e administrativos, garantindo a continuidade das atividades operacionais e a adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 19. RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação são:

|                                                                                  |                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Patric Silva Ribeiro</b><br>Inspetor de Logística GCM<br>Matrícula: 011343-01 | <b>Nayara Carvalho do Nascimento</b><br>Subinspetora Guarda Civil Municipal<br>Matrícula: 017662-01 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

Linhares-ES, 22 de junho de 2026.

### 20. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei 14.133/2021.

**EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública de Defesa Social de Linhares - ES

